

Presidencialismo e Federação

22. I. 51

A federação, é hoje, no Brasil, mais aparência, do que realidade, mais forma, do que conteúdo. Feriu-se de morte o presidencialismo, pois com ela é incompatível a ditadura e de ditadura não passa o presidencialismo latino-americano. Não é brasileiro o fenômeno: é continental. Em todas as repúblicas latino-americanas, o federalismo evoluiu para o centralismo. As intervenções nos Estados, previstas para preservar a Constituição e, com ela, os direitos dos cidadãos contra os abusos dos governos locais, tornaram-se a mais poderosa arma, com que se haveria de ferir a autonomia das unidades federadas.

Facilmente se explica o fenômeno. Nenhuma ditadura pode admitir concorrentemente, a seu lado, outras ditaduras. Somente as consente se subordinadas, se transformadas em mero e passivo instrumento da ditadura capital. Pouco importa a discriminação constitucional de competências: poder autônomo, é poder livre em relação ao poder maior, que assim se vê diminuído e ameaçado na sua onipotência. Não há, nem pode haver federação de despotismos: o despotismo é, por natureza, absorvente e unitário.

Foi, por exemplo, o que se verificou em 1937. O chamado **Estado Novo** conservou aparentemente a forma federal, mas nunca tivemos, como ele, um regime tão centralista. Todos os interesses estaduais de algum vulto se resolviam na capital do País. Simples delegados do ditador eram, e não podiam deixar de ser, os interventores. Eram-no, não somente por promanarem da autoridade dele, mas também por não comportar esta nenhuma autoridade paralela.

Ora, o presidencialismo é, sem a menor sombra de dúvida, a ditadura constitucional. Por isto, muito mais fortemente do que outro sistema representativo, tende ele para o centralismo.

Espanta, por isto, que, apesar da diuturna lição das repúblicas americanas, no parlamentarismo, e não no presidencialismo, se tenha querido ver certa incompatibilidade com a federação. Que faculta, efetivamente, o sistema parlamentar? Governos livres e impessoais, governos sem prazo certo, governos em que o poder é função, e não direito, governos em suma, que são o oposto da ditadura. Em tal sistema, podem coexistir facilmente governos livres e autônomos, cada um com a sua esfera delimitada de ação. Assim, no caso do recém-eleito governador de Minas, cujo preito de vassalagem ao senhor Getúlio Vargas comentámos há dias, tal não se daria, por várias razões: porque este não seria o chefe do governo, mas somente o chefe da Nação, porque não deste, mas do parlamento, direta ou indiretamente, dependeriam os favores pleiteados para o Estado. Nem o Presidente da República teria interesse em dominar os governadores, nem estes sentiriam a necessidade de se posternarem ao Presidente. Em suma, é com o sistema parlamentar, e não com o presidencial, que a federação encontra o seu ambiente mais adequado. É isto por ser o governo parlamentar, o mais livre e democrático dos governos. Repetimos: não há, não pode haver federação de despotismos. O despotismo, qualquer que seja a forma, é, por natureza, exclusivo e absorvente.

É certo que, adotado o sistema parlamentar, ainda subsistiriam algumas dificuldades para o correto funcionamento da federação. A política intervencionista do Estado, ora em plena expansão, tanto no terreno econômico, como no social, tende a fortalecer enormemente o poder central, contra os governos estaduais. É impressionante a cópia de recursos, que aquele põe em ação. Mas ao menos os fatores políticos da centralização se afastariam, dado que não pudessem corrigir ou, ao menos, atenuar os fatores econômicos e sociais. Demais, uma nova e mais adequada partilha de competências talvez pudessem fortalecer os Estados contra a tendência absorvente da União.